

LEI Nº 2711, DE 6 DE MAIO DE 1981.

REGULAMENTA CONSTRUÇÕES EM TERRENOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal, por força desta lei, autorizado a reconhecer as construções de todos aqueles que construíram residências ou prédios em terrenos do Patrimônio Público Municipal em Administrações anteriores.

Art. 2º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a cadastrar no serviço próprio da Prefeitura, as referidas construções, cobrando os impostos incidentes nos imóveis.

Art. 3º Ao Sr. Prefeito Municipal, caberá autorizar a hasta pública dos terrenos ocupados quando os seus detentores assim o requererem.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 6 de maio de 1981.

Prefeito Municipal

Secretário Municipal